

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.818, de 09 de março de 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0103 – Educar Sempre é Importante

2.414 – Colaborar no Acesso do Ensino Médio

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 2.932,82 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 na Fonte de Recurso 1001 – Convênio Transporte Escolar, no valor de R$ 2.932,82 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de março de 2017.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.